Lei n.175,de 21 de julho de 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇAO E PAGAMENTO DAS DESPESAS DE CONSUMO DE AGUA E ENERGIA ELETRICA PARA A EBCT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

EZEQUIEL ANGELO FONSECA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuiçoes legais que lhe sao conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Contrato de Locaçao de Imóvel e ao pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica para o funcionamento da EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, na sede do Municipio de Reserva do Cabaçal-MT.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serao cobertas pela Dotaçao seguinte do Orçamento em vigor:

06.01.00 - Gabinete da Secretaria de Administraçao;
3.0.0.0 - Despesas Correntes;
3.1.3.0 - Serviços de terceiro e Encargos;
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua Publicaçao, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 1.997, revogada as Leis Nos 117, de 04/03/1.994 e 118, de 15/04/1.994 e demais disposiçoes em contrário.

Reserva do Cabaçal - MT, 21 de julho de 1997.

EZEQUIEL ANGELO FONSECA
- PREFEITO MUNICIPAL -

AFIXADO(A) EM
21 de Julho de 1997
Por:
Função: Jurandir Alves da Cuna
Dir. Dep. Recursos Humanos